



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 425/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL REGIONAL DE IBERTIOGA "SOCORRI".

A Câmara Municipal de Ibertioga, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Comunitário Rural Regional de Ibertioga - SOCORRI, fundada em 18 de janeiro de 1992.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 01 de junho de 1993.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL